



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530
Telefone: (94) 98409-1575 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08770.000144/2024-32

Unidade Gestora: 194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, E A EMPRESA I.R. TECNOLOGIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0054-38, com endereço na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor JOSÉ RICARDO TOTORÉ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.159.340 PC/PA e do CPF nº 665.841.242-15, nomeado pela Portaria nº 66/2023/SE/MPI - 03/04/2023, e de outro lado a empresa I.R. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.107/0001-66, sediada na Folha 31, Quadra 11, Lote 03, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KELVIA CAVALCANTI COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 4.448.143, expedida pela PCII-PA, e CPF nº 709.879.712-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do contrato nº 393/2020 por mais 20 (vinte) meses, para o período de 16/04/2024 a 16/12/2025, mantidas as mesmas condições do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da prorrogação contratual compreenderá o período de 16/04/2024 a 16/12/2025.

3.1.1. A vigência do contrato poderá ser encerrada antes do prazo definido no subitem anterior, por interesse da Administração, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Local	Qtde (meses)	Valor Unitário (mensal)	Valor Total
01	01	Acesso a Internet, velocidade de 20 mpbs dedicado (fibra óptica)	Marabá/PA	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
Total Global						R\$ 11.200,00

4.1.1. O valor mensal estimado da prorrogação contratual é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194011– Coordenação Regional do Baixo Tocantins, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 14.822/2024, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para o presente exercício, como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2025, totalizando R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), na naturezas de despesas 339040, PTRES: 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade (SEI 6463555).

5.2. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto. Segue quadro com o detalhamento da despesa:

Contr. N°	Objeto	N.D 33.90	Vigência Contratual		Valor Mensal R\$	Valor Global para 20 meses	Disponibilidade do Exercício – R\$	
			Início	Término			2024	2025
393/2020	Internet	40	17.04.2024	16.12.2025	560,00	11.200,00	4.741,33	6.458,67
TOTAIS					560,00	11.200,00	4.741,33	6.458,67

5.3. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de empenho 2024NE000012- IR tecnologia (6306962), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para os exercícios atual e subsequente, serão alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
17/04/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.741,33 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
01/01/2025 a 16/12/2025	R\$ 6.458,67 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

5.5. Em termo aditivo ou apostila indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente com repactuação de valor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
Kelvia Cavalcanti Costa
Sócia-Administradora

(assinado eletronicamente)
José Ricardo Totoré
Coordenador Regional
Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BTO
Portaria nº 66/2023/SE/MPI - 03/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Kelvia Cavalcanti Costa**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Totore, Coordenador(a) Regional**, em 09/04/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6458320** e o código CRC **54E0ADD2**.

Referência: Processo nº 08770.000144/2024-32

SEI nº 6458320